



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6.997 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Regulamenta a escala de revezamento do Plantão das Farmácias para o exercício de 2022.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, considerando o que está previsto no Código de Posturas, Lei nº 03/70, Leis nº 1365/2011 e 1458/2013.

RESOLVE

Art. 1º As farmácias da cidade de Capanema que fazem parte do Plantão, obedecerão ao revezamento semanal de atendimento ao público, iniciando sempre às 12:00 horas de sábado até às 11:59 horas do sábado seguinte.

Parágrafo Único – Ficam como as demais, na obrigação de cumprir o horário comercial vigente, na Lei 1458/2013 de 29 de agosto de 2013.

Art. 2º Ficam todas as Farmácias, bem como os hospitais, obrigados a manter uma placa com o nome do estabelecimento análogo que estiver de plantão.

Art. 3º Para os infratores do presente Decreto, será aplicado à multa correspondente prevista no Artigo 244, da Lei 3/70 – Código de Posturas, alterada pelo Artigo 5º da Lei 1365/2011 de 15 de dezembro de 2011.

Art. 4º Para o início do serviço de Plantão será obedecida à escala de revezamento estipulada pelo Departamento de Tributação Municipal, que integra este Decreto.

§ 1º Não é permitida a transferência do Plantão de uma farmácia para outra, salvo por motivo de força maior, e com prévia autorização do Departamento de Tributação.



Município de Capanema - PR

§ 2º É obrigatório à permanência de um farmacêutico Técnico Responsável inscrito no Conselho Regional de Farmácias do Paraná, durante o horário de funcionamento do Plantão.

§ 3º Quando for autorizado ponto facultativo para funcionamento do comércio fora do horário e dias habituais, as farmácias poderão permanecer abertas, dentro do mesmo critério estabelecido para o setor comercial.

Art. 5º As farmácias que vierem a se instalar, serão incluídas na Escala de Revezamento de Plantões, somente no exercício seguinte.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de dezembro de 2021.

Américo Bellé

Prefeito do Município



Município de Capanema - PR

PLANTÃO DAS FARMÁCIAS

ADENDO AO DECRETO Nº 6.6997/2021
ESCALA DE REVEZAMENTO

PERÍODO	FARMÁCIA	PERÍODO	FARMÁCIA
01/01/22 a 08/01/22	SÃO LUCAS	02/07/22 a 09/07/22	SÃO FRANCISCO III
08/01/22 a 15/01/22	MAX FARMA	09/07/22 a 16/07/22	BRAVA
15/01/22 a 22/01/22	MEDICINAL	16/07/22 a 23/07/22	ULTRA DESCONTÃO II
22/01/22 a 29/01/22	SAÚDE	23/07/22 a 30/07/22	CONFIANÇA
29/01/22 a 05/02/22	SÃO JOSÉ	30/07/22 a 06/08/22	CAPANEMA
05/02/22 a 12/02/22	SÃO CRISTÓVÃO	06/08/22 a 13/08/22	BOM JESUS
12/02/22 a 19/02/22	SÃO FRANCISCO	13/08/22 a 20/08/22	SÃO LUCAS
19/02/22 a 26/02/22	SANTA CRUZ	20/08/22 a 27/08/22	MAX FARMA
26/02/22 a 05/03/22	SÃO FRANCISCO II	27/08/22 a 03/09/22	MEDICINAL
05/03/22 a 12/03/22	ULTRA DESCONTÃO I	03/09/22 a 10/09/22	SAÚDE
12/03/22 a 19/03/22	SÃO FRANCISCO III	10/09/22 a 17/09/22	SÃO JOSÉ
19/03/22 a 26/03/22	BRAVA	17/09/22 a 24/09/22	SÃO CRISTÓVÃO
26/03/22 a 02/04/22	ULTRA DESCONTÃO II	24/09/22 a 01/10/22	SÃO FRANCISCO
02/04/22 a 09/04/22	CONFIANÇA	01/10/21 a 08/10/22	SANTA CRUZ
09/04/22 a 16/04/22	CAPANEMA	08/10/22 a 15/10/22	SÃO FRANCISCO II
16/04/22 a 23/04/22	BOM JESUS	15/10/22 a 22/10/22	ULTRA DESCONTÃO I
23/04/22 a 30/04/22	SÃO LUCAS	22/10/22 a 29/10/22	SÃO FRANCISCO III
30/04/22 a 07/05/22	MAX FARMA	29/10/22 a 05/11/22	BRAVA
07/05/22 a 14/05/22	MEDICINAL	05/11/22 a 12/11/22	ULTRA DESCONTÃO II
14/05/21 a 21/05/22	SAÚDE	12/11/22 a 19/11/22	CONFIANÇA
21/05/22 a 28/05/22	SÃO JOSÉ	19/11/22 a 26/11/22	CAPANEMA
28/05/22 a 04/06/22	SÃO CRISTÓVÃO	26/11/22 a 03/12/22	BOM JESUS
04/06/22 a 11/06/22	SÃO FRANCISCO	03/12/22 a 10/12/22	SÃO LUCAS
11/06/22 a 18/06/22	SANTA CRUZ	10/12/22 a 17/12/22	MAX FARMA
18/06/22 a 25/06/22	SÃO FRANCISCO II	17/12/22 a 24/12/22	MEDICINAL
25/06/21 a 02/07/22	ULTRA DESCONTÃO I	24/12/22 a 31/12/22	SAÚDE